

CR2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado – CVM nº 2063-0

CNPJ nº 07.820.907/0001-46

NIRE nº 33.3.0027764-1

Código ISIN nº BRCRDEACNOR1

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO:** Iniciada às 10:00 horas do dia 13 de dezembro de 2019, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Borges de Medeiros nº 633, sala 604, Leblon.
- 2. PRESENÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração eleitos da Companhia: Eduardo Valentim de Araujo, Rafael Santiago Salles, Carlos Antonio Guedes Valente, Ronaldo Amaral e Fernando Perez Romanelli, sendo os 2 (dois) últimos por teleconferência. A manifestação de voto, por escrito, dos membros do Conselho de Administração que participaram remotamente da presente reunião foi entregue ao Presidente do Conselho de Administração e está arquivada no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, nos termos do *caput* do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Convocação devidamente realizada, nos termos do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia. Quórum satisfeito, portanto, em primeira convocação, nos termos do *caput* do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Eduardo Valentim de Araujo e secretariados pelo Sr. Rafael Santiago Salles.

4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta da diretoria para: (i) o orçamento da Companhia para o exercício de 2020; (ii) a redução do Capital Social da Companhia; (iii) a saída voluntária da Companhia do “Novo Mercado”, segmento de listagem especial da B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão (“B3”), e migração para o segmento básico de listagem da B3, com a dispensa de realização de Oferta Pública de Ações (“OPA”), conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento”) e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia; (iv) a reforma do Estatuto Social da Companhia de modo a refletir as deliberações tomadas nos itens “ii” e “iii” desta Ordem do Dia; e (v) a convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia (“AGE”) para deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Companhia; (b) a saída voluntária da Companhia do segmento de listagem Novo Mercado e migração para o segmento básico da B3, com a dispensa de realização de OPA, que deverá observar os quóruns previstos no artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado; (c) a reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do seu Capital Social e a saída voluntária do Novo Mercado, com a migração para o segmento básico de listagem; e (d) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução do Capital Social da Companhia e da saída do Novo Mercado e migração para o segmento básico de listagem da B3.

5. DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão da proposta encaminhada pela diretoria com a recomendação de redução de seu Capital Social e de saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado, visando à diminuição dos custos e à simplificação da estrutura da Companhia, considerando que as obrigações de governança corporativa estabelecidas pelo Regulamento do Novo Mercado onera demasiadamente a Companhia sem que haja, em contrapartida, um benefício adequado aos seus acionistas e ao mercado em geral, resolveram os membros do Conselho de Administração, por unanimidade:

- (i) Aprovar o orçamento da Companhia para o exercício de 2020, conforme documento que, numerado e rubricado pelos Conselheiros, fica arquivado na Companhia como Anexo I;
- (ii) Aprovar, *ad referendum* da AGE que deliberará sobre a matéria, a proposta da diretoria para a redução do Capital Social da Companhia por estar excessivo em relação às suas

necessidades operacionais, sujeita à condição suspensiva de concretização da operação de antecipação dos recebíveis oriundos da venda dos terrenos designados como Lotes 9-B-2, 9-C-2, 9-C-3, 9-C-4, 9-C-5 e Área 7C, situados em Alcântara, São Gonçalo/RJ. A proposta ora aprovada consiste na redução de R\$ 24.996.618,96 (vinte e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) do Capital Social da Companhia, passando-o de R\$ 166.990.642,91 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) para R\$ 141.994.023,95 (cento e quarenta e um milhões, novecentos e noventa e quatro mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), sem o cancelamento de ações, mediante a restituição aos acionistas, em moeda corrente nacional, de R\$ 10,32 (dez reais e trinta e dois centavos) por ação. A proposta prevê o pagamento da restituição em 1 (uma) única parcela, em até 30 (trinta) dias após o registro da ata da AGE que aprovar a redução;

- (iii) Aprovar, *ad referendum* da AGE que deliberará sobre a matéria, a saída da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado e a sua migração para o segmento básico de negociação da B3, condicionada à aprovação, pelos acionistas da Companhia reunidos em assembleia geral, da dispensa de realização de OPA, conforme facultado pelo artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado e pelo artigo 47 do Estatuto Social da Companhia. A AGE deverá observar os trâmites e quóruns previstos no artigo 44 do Regulamento do Novo Mercado. Os Senhores Conselheiros entendem que a migração para o segmento básico será benéfica para a Companhia em razão da redução dos seus custos relacionados à implementação e manutenção de uma estrutura administrativa diferenciada de governança, tais como os atrelados à necessidade de criação de diversos comitês internos e à realização de eventos exigidos pelo Novo Mercado e simplificação de sua estrutura, e sugerem que sejam mantidas as principais características inerentes ao segmento do Novo Mercado, tais como (i) capital social composto apenas por ações ordinárias; (ii) a previsão de tratamento igualitário entre acionista controlador e os demais acionistas da Companhia em caso de alienação, direta ou indireta, do controle societário; e (iii) a previsão de cláusula arbitral para a resolução de eventuais conflitos;
- (iv) Aprovar, *ad referendum* da AGE que deliberará sobre a matéria, a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do Capital Social da

Companhia e a saída da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado com a migração para o segmento básico da B3, nos termos do Anexo II à presente ata; e

- (v) Aprovar a convocação de AGE da Companhia para deliberar sobre (a) a redução do Capital Social da Companhia; (b) a saída voluntária da Companhia do segmento de listagem do Novo Mercado, com a dispensa de realização de OPA, e a migração para o segmento básico de listagem da B3, nos termos aprovados na deliberação tomada no item “iii” acima; (c) a reforma do Estatuto Social da Companhia para refletir a redução do seu Capital Social e a saída voluntária do Novo Mercado com a migração para o segmento básico de listagem, nos termos do Anexo II à presente ata; e (d) a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para implementar todos os atos necessários à efetivação da redução de seu Capital Social e da saída do Novo Mercado com a migração para o segmento básico de listagem da B3. A AGE será convocada para o dia 21 de janeiro de 2020, nos termos do art. 123 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404/76”), e do artigo 17, “c”, do Estatuto Social da Companhia.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (ass.) EDUARDO VALENTIM DE ARAUJO – Conselheiro – Presidente; (ass.) RAFAEL SANTIAGO SALLES – Conselheiro – Secretário; e (ass.) CARLOS ANTONIO GUEDES VALENTE – Conselheiro.

7. **CERTIDÃO:** Certifico que a presente é a cópia fiel e transcrita no livro próprio.

Mesa:

EDUARDO VALENTIM DE ARAUJO

Presidente

RAFAEL SANTIAGO SALLES

Secretário